**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**
**FONE (35) 3858 – 1229**
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

# PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 8 de 2025

**ASSUNTO:** "Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Inteligência Artificial na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino de Santana da Vargem -MG e dá outras providências".

Diante da justificativa apresentada na inicial, fundamentada na legislação vigente, e em consonância com o Parecer Técnico Jurídico, a Comissão considera o projeto inconstitucional e inadequado para apreciação pelo plenário.

Santana da Vargem/MG, segunda-feira, 16 de junho de 2025.

Gleyton de Oliveira Souza
Secretário

Silmara Girlaine Honório
Relator